

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 036/2025

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO
CONTRATO Nº 036/2025, CELEBRADO ENTRE
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E O SRA. AMANDA DALLILA CUNHA
COSTA.

MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTES**, CNPJ: 12.072.407/0001-03, com endereço na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretária de Governo e Ação Social, **Rayanne Santana de Andrade**, brasileira, solteira, advogada, portadora do Registro Geral nº 8.565.454 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 095.307.814-07, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 - Centro - Vertentes/PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **AMANDA DALLILA CUNHA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 057.520.564-46, portadora do RG nº 12.117.125 SDS/PE, com endereço na Rua das Acácias, nº 80 – Zamba - Taquaritinga do Norte/PE, CEP 55.790-000, em comum acordo, **RESCINDEM BILATERALMENTE** o Contrato nº 036/2025.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido bilateralmente, de forma consensual, a partir da presente data, o Contrato nº 036/2025, cujo objeto é a execução de serviços voltados à alimentação da plataforma BB ágil e manutenção de atividades no CRAS, CREAS, Programa Criança Feliz e o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Ação Social, assim como oferecer suporte técnico na gestão financeira dos Fundos vinculados à Secretaria e seus respectivos programas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão ocorre bilateralmente, estando ambas as partes em comum acordo, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o interesse público envolvido, uma vez que a Administração Pública opta por internalizar a execução dos serviços licitados através do Processo de Contratação Direta nº 036/2025, Dispensa nº 036/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente **Termo de Rescisão Bilateral** será publicado no Portal da Transparência do Município para fins de publicidade.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Vertentes, 30 de abril de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
VERTENTES

Rayanne Santana de Andrade
CONTRATANTE



AMANDA DALLILA CUNHA COSTA
CONTRATADA